



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2500, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**

É cediço que os Municípios Mineiros passam por uma crise atual financeira devido a dívida do Estado de Minas Gerais com os entes municipais. Dentre eles o de Uberlândia que inclusive instituiu por meio do Decreto nº 17.818, de 21 de novembro de 2018, estado de calamidade financeira no Município.

A Empresa Sonner Sistema de Informática apresentou proposta para redução na ordem de 8% (oito por cento) no valor contratado e firmou o compromisso de continuar prestando os serviços e as manutenções necessárias, na forma avençada, sem prejuízo à esta Casa Legislativa, com percentual dentro dos patamares permitidos na Lei 8.666/93 e na cláusula nona do contrato de origem;

Desta feita, considerando que, o princípio da economicidade está presente no art. 268 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Resolução nº12 de 2008;

Considerando que, o art. 174 do Código de Processo Civil promoveu a consensualidade no âmbito da Administração Pública da União, Estados e Municípios;

Considerando que, a economicidade é princípio guia de medidas de melhoria e definição de processos de trabalho no projeto da gestão contratual, como se vê no acórdão nº 667/2005 do Tribunal de Contas da União;

Considerando ainda que, a medida vai ao encontro do interesse público como alternativa escolhida para o melhor resultado econômico financeiro diante do cenário atual e, estando o pedido em conformidade com o contrato e os ditames da lei 8.666/93, é viável o presente aditamento.

Uberlândia, 21 de março de 2019

**Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães**  
Diretora de Departamento de Informática  
Câmara Municipal de Uberlândia

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora de Informática desta Casa, consideramos autorizado o pretenso aditivo ao contrato nº005/2018 .

Uberlândia, 21 de março de 2019

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, estamos de acordo com o aditamento em questão. Uberlândia, 21 de março de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

## EXTRATOS

### Extrato de Aditamento

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, empresa sediada em Uberlândia, inscrita no CPF-MF sob o nº 06.067.665/0001-07.

**Espécie:** Aditamento nº 001/2019.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Nona, do Contrato nº 005/18, Pregão Presencial nº 028/2017 - Processo nº 55/2017, do tipo "menor preço global do lote" e na justificativa.

**Objeto:** Redução do valor mensal do Contrato nº 005/2018.

**Prazo:** A partir da assinatura e término em 30/06/2019.

**Valor Mensal:** O valor mensal reduzido passa a ser de R\$47.829,17 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.019 - 01.122.8004..2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 04 - Manutenção de Software.

**Data da Assinatura:** 21/03/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente  
**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

PARTICIPE DAS NOSSAS  
**LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2500, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)